



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 2.051, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**EMENTA: “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Comerciário Irmão José Cavalcante de Lima”, a rua anteriormente conhecida como “Rua da delegacia”, localizada no bairro Brasil Novo, neste Município de Rio Largo/AL.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável deverá providenciar a identificação da referida rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio largo